



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL N° 003/SEMAD/2009, DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

O Secretário Municipal de Administração – Em Exercício, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 5º, inciso I e art. 4º, inciso XXIX, letra “a” do Anexo I do Decreto n° 10.688, de 16.05.2007, publicado no D.O.M. n° 3027, de 16.05.2007 e combinada com a Portaria n° 2.203/DRH/DICA/SEMAD, de 27.11.2008, publicada no D.O.M n° 3.405, de 03.12.2008, **Convoca** os Candidatos constantes nos **ANEXOS I e II**, no **período de 30 dias (Regime Estatutário) e 15 dias (Regime Celetista)**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital, classificados nos Concursos Públicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do **Edital n° 064/GAB/SEMAD/2006**, de 05 de junho de 2006, com o resultado final homologado pelo Decreto n° 10.465, de 01 de setembro de 2006 e **Edital n° 041/SEMAD/2007**, de 13 de junho de 2007, com os resultados finais homologado no Diário Oficial do Município n° 3140, de 30 de outubro de 2007, a comparecerem no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

- 01) Comprovante de Residência, (água, luz ou telefone)
- 02) 01 foto 3x4 (recente);
- 03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- 04) Carteira de Identidade (R.G.);
- 05) Título de Eleitor;
- 06) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
- 07) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- 08) Certidão de Nascimento se solteiro ou Casamento se casado;
- 09) Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
- 10) Certidão negativa de Ação Criminal (Estadual);
- 11) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
- 12) Certidão Judicial do local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- 15) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazer extrato Analítico expedido pela C.E.F. e Banco do Brasil;
- 16) Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo (Certificado ou Diploma);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

17) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);

- 18) Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;
- 19) IRRF/Isento – Uma cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou de isento.
- 20) Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão público empregador, especificando o **cargo**, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a **carga horária** (entrada e saída), o **vínculo jurídico** do cargo ou emprego, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas atividades .

Observação:

- **Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).**

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- 02) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Para inclusão da Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Profissional, Lei nº 144/02:

- Certificado ou Diploma de Pós-Graduação na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado, para os cargos: Professor CL III;

Vantagem Pessoal por tempo de serviço – Quinquênio:

- Concursados que possuem tempo de serviço municipal deverão apresentar certidão de tempo de serviço do Município de Porto Velho;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho do Núcleo Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – NESMT, para fins de ingresso no serviço público: Atestado Médico (sanidade física e mental), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo), Toxoplasmose IGG e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, Escarro: BAAR, EAS – EPF, Exame Ginecológico incluído Colpocitológico

oncótica e parasitaria (com laudo), Ultra-sonografia Pélvica (com laudo), Ultra-sonografia das Mamas (após 30 anos de idade, deve ser substituída pela Mamografia Bilateral e inclusive Exame Preventivo atualizado), Exame Dermatoneurológico (com laudo do médico especializado), Exame Oftalmológico (com laudo do médico Oftalmologista), Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais, motoristas, operadores de máquinas, gari e marinheiro fluvial**), Exame Neurológico (com laudo médico do Neurologista), laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, Ácido úrico, Uréia e Creatinina, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Exame Ortopédico (com laudo do Médico Ortopedista), Raios – X total da coluna com laudo radiológico e Raios – X do tórax em PA com laudo (**exceto para grávida**).

Observações:

- 1- Os exames terão validade por **30 (trinta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.
- 6- Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

Os candidatos destacados com o asterisco (*) são convidados a assumir o seu cargo em localidade onde está tendo necessidade, de acordo com o item 7.3. dos Editais n° 064/SEMAD/2006 e n° 041/SEMAD/2007, transcrito abaixo:

“ 7.3. Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados suficientes para o preenchimento das vagas disponibilizadas, o Município de Porto Velho reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído do Concurso Público/Processo Seletivo, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva, na mesma classificação, para eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

7.3.1 O candidato que aceitar a vaga oferecida em localidade diversa de sua opção perderá, automaticamente, o direito de ser convocado para a localidade de opção em que foi classificado.”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.3.2 Os convidados deverão procurar a SEMAD, no endereço mencionado, com a máxima urgência, a fim de tomar conhecimento das localidades em que estão sendo disponibilizadas as vagas. O não pronunciamento dentro do prazo de 30 dias será entendido pela Administração como não interesse do candidato convidado em tomar posse em localidade diversa para a qual prestou o concurso.

ANEXO I – REGIME ESTATUTÁRIO

S92 – ODONTÓLOGO - LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
51°	JANAINA SANTIAGO MOURA	06/10/79

S01– ANALISTA DE SUPORTE – LOCALIDADE : PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01°	LILUYOUD CURY DE LACERDA	25/07/73
02°	IZAN FABRICIO NEVES CALDERARO	11/11/80
03°	WAGNER DE SOUZA UCHOA	09/06/80
04°	EVANDRO SOUZA DE PAULA CORDEIRO	17/01/87

F05– MERENDEIRA ESCOLAR: LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS – ASSENTAMENTO JOANA D'ARC.

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
09°	ISTELINA MIRANDA CABRAL	16/09/53
10°	* MARIA DE JESUS DA SILVA	26/02/62

C17– AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR: LOCALIDADE: BR 364 KM 88 - JACY-PARANÁ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
07°	* REDVILSON DURAN PEDROZA JUNIOR	23/08/84

F16– VIGIA: LOCALIDADE: FORTALEZA DO ABUNÃ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01°	JUSCELINO DE OLIVEIRA FERREIRA	15/05/76

F07– AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: LOCALIDADE: FORTALEZA DO ABUNÃ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
-------------	------	---------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

02°	ROZANA DE CASTRO BELEM	05/01/83
-----	------------------------	----------

M31- AUXILIAR SERVIÇO DE SAÚDE: LOCALIDADE: VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
01°	WANDRIA DOS REIS CORREIA	03/11/83

S27- PROFESSOR CLIII – LÍNGUA PORTUGUESA: LOCALIDADE: EMEF JOSÉ DE FREITAS – ASSENTAMENTO JOANA D'ARC.

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
09°	MARIA DAS GRAÇAS SERRA DA SILVA	19/01/76

C20 – MOTORISTA: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
51°	FRANCISCO LEITE DE FREITAS	08/05/69

SA2 – ARQUITETO: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
12°	CARIME AFONSO DOS SANTOS	26/12/84
13°	LISANDRA MENTA HOPPE	26/12/75
14°	KARIANE COLOGNESI ARCHANJO	04/12/84
15°	LORENZO MAX GVOZDANOVIC VILLAR	01/10/67
16°	JOELCIO DA SILVA RODRIGUES	18/12/67
17°	ULDERICO QUEIROZ JUNIOR	16/12/55
18°	ROSELY LARA DE SÁ	01/10/67

SA4 – ENGENHEIRO ELETRICISTA: LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
06°	MARIA ELIZANGELA DE LIMA CALDAS	18/04/79
07°	JOÃO LUIZ DE SOUZA LOPES	21/01/56

ANEXO II – REGIME CELETISTA

E24 – PROFESSOR CL I – MAGISTÉRIO CONVÊNIO EJA - LOCALIDADE: SÃO CARLOS

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
-------------	------	---------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

4º	* GERCINA DA SILVA RIBEIRO	03/06/74
----	-------------------------------	----------

**A01 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – LOCALIDADE: PORTO VELHO/
ZONA URBANA**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
35 ◦	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	23/09/72
36 ◦	JANICLECIO SOARES DE AZEVEDO	17/02/82

LAÉRCIO CAVALCANTE MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício